

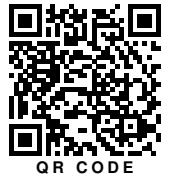


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Segunda-feira • 30 de janeiro de 2017 • Ano I • Edição Nº 10

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
OUTROS	2
TERMO DE PARCERIA 2017	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
EXTRATO (CONTRATO Nº 001/2017) *	4
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017) *	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: OUTROS

TERMO DE PARCERIA 2017



LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE E A LIGA
BAHIANA CONTRA O CÂNCER.**

O MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dão Máximo, Nº 384 - Centro - CEP 47.400-000, CNPJ nº 13.880.257/0001-27, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER**, associação privada com fins filantrópicos, com endereço na Av. Dom João VI, 332, Brotas, Salvador - Bahia, CEP - 40.285-001, CNPJ nº. 15. 180. 961/0001-00, mantenedora do **HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ**, representada pelo **Dr. Aristides Maltez Filho**, Presidente, doravante denominado **LIGA**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante os termos, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços médico-hospitalares pelo Hospital Aristides Maltez - HAM, mantido pela Liga Bahiana Contra o Câncer, hospital referenciado nacionalmente no atendimento a pacientes suspeitos e portadores de câncer.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Fica pactuado o valor mensal de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) a ser destinado pelo Município, como ajuda pela sobrevivência do Hospital Aristides Maltez, considerando os bons e prontos serviços prestados aos munícipes de Xique-Xique.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O valor mensal deste contrato será pago mediante desconto na conta do Município em favor da LIGA, Agência nº. 3025-2, Conta Corrente nº. 117.611-0, BANCO DO BRASIL S/A.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA LIGA:

1. A LIGA compromete-se a atender os pacientes suspeitos e portadores de câncer, encaminhados pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, observando as rotinas do HAM;
2. A LIGA compromete-se a receber no HAM material para citologia vaginal e microflora, no total de dez (10) materiais por semana, sempre as terças-feiras, materiais estes que deverão estar devidamente identificados com os indispensáveis dados clínicos, o devido acondicionamento e munido da respectiva guia do Sistema Único de Saúde devidamente preenchida;
3. A LIGA compromete-se a receber, com a prioridade possível, pacientes portadores de câncer, em fase de tratamento, na Pensão de Apoio por ela mantida, dentro da capacidade da mesma, mediante entendimento prévio entre o Serviço Social da Prefeitura e o HAM;
4. A LIGA encaminhará a Prestação de Contas mensalmente até o último dia do mês subsequente e anual até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício, conforme estabelecido na Resolução TCM nº 1121/05 e na Lei Federal nº 101/00.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações da Prefeitura:

I - Pagar o preço ajustado mensalmente como contraparte para atender o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão por conta das verbas próprias dos orçamentos vigentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO:

O presente CONTRATO tem validade até 31.12.2017, podendo ser renovado automaticamente até 31.12.2020 mediante o silêncio das partes contratantes e de acordo com as normas legais vigentes. Poderá também ser rescindido antes disto por qualquer das partes, nas hipóteses previstas na lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENUNCIA OU RESILIÇÃO:

Este contrato poderá ser denunciado em caso de inadimplemento de quaisquer das suas cláusulas ou resilição por livre iniciativa dos contratantes, neste caso atendido o prazo de sessenta (60) dias para cessação da sua vigência, contada da data da iniciativa.

CLÁUSULA OITAVA – DO ADITAMENTO:

Qualquer alteração do presente Contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a contratos administrativos.

CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

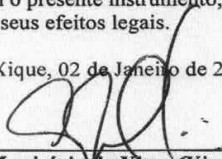
Este contrato é fundamentado no art. 116, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

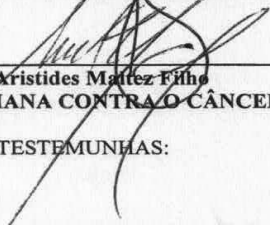
Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Xique-Xique para qualquer ação ou medida judicial referente a este Contrato.

E por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Município de Xique-Xique, 02 de Janeiro de 2017.



Prefeito do Município de Xique-Xique



Dr. Aristides Matêz Filho
LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 001/2017) *

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 005/2017 Contrato 005/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA. Contratado: REQUIAO E REQUIAO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita sob o CNPJ de nº 10.590.485/0001-74. Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia para prestação de Serviços Técnicos Especializados nas áreas de Consultoria e Assessoria Jurídica, para representar o Município de Xique-Xique-BA, perante os Tribunais de Contas do Município, do Estado e da União, bem como para realizar o acompanhamento das demandas jurídicas do Município nas instâncias superiores, tais como: Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região, Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Tribunal Regional Federal 1ª Região, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal. Vigência: 11/01/2017 a 31/12/2017. Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) Dotação Orçamentária: Órgão: 401 – Procuradoria Geral do Município, Projeto/atividade: 2012 – Gestão do Departamento de Assistência Jurídica, Elemento de despesa 33.90.35 – Serviços de Consultoria, Fonte de Recurso 00 – Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Fundamentação legal: art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. III, da lei 8.666/93.

Cácio Oliveira Dias
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017) *

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC II, combinado com o art. 13, inc. III, e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de Escritório de Advocacia para prestação de Serviços Técnicos Especializados nas áreas de Consultoria, Assessoria Jurídica e Serviços Advocatícios para representar o Município de Xique-Xique-BA, perante os Tribunais de Contas dos Municípios, do Estado e da União, bem como para realizar o acompanhamento das demandas jurídicas do Município nas instâncias superiores, tais como: Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região, Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Tribunal Regional Federal 1ª Região, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.

Favorecido: REQUIAO E REQUIAO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita sob o CNPJ de nº 10.590.485/0001-74.

Prazo de Execução e Vigência: 12(doze) meses;
11/01/2017 até 31/12/2017.

Valor Total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Fundamento Legal: art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2017.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 30 de janeiro de 2017.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL